

DECRETO Nº 385, DE 25 DE MARÇO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE EVENTOS
E REUNIÕES DE NATUREZA RELIGIOSA DURANTE A
ONDA ROXA**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto 381 de 17 de março de 2021, com o Decreto nº 377, de 11 de março de 2021, Decreto 252 de 18 de março de 2020, a constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

DECRETA:

Art. 1º Está regulamentado a **realização de eventos e reuniões de natureza religiosa durante a onda roxa** conforme:

- I) Respeitando capacidade máxima de 30% da lotação;
- II) Manter a distância mínima entre os participantes de 3m;
- III) Executar a higienização do ambiente antes e depois dos eventos;
- IV) Seguir as demais orientações do Decreto 360 de 19 de Janeiro de 2021 que *Dispõe sobre regulamentação de eventos durante a pandemia da COVID-19.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 25 de março de 2021


HAMILTON LIMA PAULA

Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 29/03/21
ASSINATURA